



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS RELATÓRIOS

1. Os anexos do RREO e RGF, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 699/23 da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Municipal nº 101/2017 - Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal e Provimento nº 002/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Os Balanços e os Demonstrativos da Execução Orçamentária (RREO) referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias pela Lei nº 16.483, de 27 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, acrescidas dos créditos adicionais abertos até o período de referência deste relatório. Esta composição está estruturada em:

3.1. Órgãos da Administração Direta – Executivo e Legislativo;

3.2. Fundos;

3.3. Fundações;

3.4. Autarquias.

4. No Anexo 3 (RREO), as operações intraorçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Também foram excluídas as receitas elencadas no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17, de 25 de agosto de 2017, e as receitas de rendimentos de aplicação financeira dos recursos do RPPS, uma vez que são valores atrelados aos recursos do RPPS que, por definição da LRF, não integram o cálculo da RCL.

5. Nos Anexos 1, 2 e 6 (RREO) a reserva de contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Estes últimos incluem as alterações e adequações orçamentárias que se identificam com o disposto no § 1º do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320/64, que permite a abertura de créditos adicionais com o cancelamento de dotações orçamentárias, inclusive da reserva de contingência incluída na Lei Orçamentária Anual. A forma de utilização e o montante dessa reserva serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente da Federação. A Reserva de Contingência registra somente valores para as colunas da dotação inicial e dotação atualizada.



6. Nos Anexos 1 e 2 (RREO) a reserva do RPPS registra somente valores para as colunas da dotação inicial e dotação atualizada, sendo apresentada nestes demonstrativos por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária.

7. No anexo 1 (RREO) a linha de Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS registra somente valores para as colunas previsão inicial e previsão atualizada, sendo apresentada nestes demonstrativos por constar no orçamento e visando também o equilíbrio entre a receita e a despesa orçamentária.

8. No Anexo 6 (RREO), para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha (a partir das receitas e despesas primárias), as receitas e despesas intraorçamentárias foram computadas no cálculo, conforme Portaria nº. 699/23 da Secretaria do Tesouro Nacional que aprovou a 14ª edição do Manual de demonstrativos Fiscais - MDF.

9. Nos Anexos 1, 2, 4 e 12 (RREO) a coluna de inscrição em restos a pagar não processados apresentará valor somente no último bimestre do exercício.

10. Nos Anexos 8 e 12 (RREO) os limites mínimos anuais devem ser cumpridos no encerramento do exercício. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento está apresentado com base na despesa liquidada. Somente no último bimestre do exercício o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

11. No Anexo 10 (RREO) a projeção atuarial foi elaborada com base de dados de 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS. Para o Fundo Previdenciário este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Data Base dos Dados da Avaliação – 31/12/2025; Nº de Servidores Ativos – 15.480; Folha Salarial de Ativos – R\$ 80.588.911,71; Idade Média de Ativos – 44,1 anos; Nº de Servidores Inativos – 6.498; Folha dos Inativos – R\$ 50.048.225,72; Idade Média de Inativos – 77,0 anos; Crescimento Real de Remunerações de Ativos - 2,00% ao ano; Crescimento Real de Proventos de Inativos - 0,00% ao ano; Taxa Média de Inflação - Não Adotado; Taxa de Crescimento do PIB - Não Adotado; Taxa de Juros Real - 5,59% ao ano; Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos - IBGE 2024 separada por sexos; Experiência de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas; Gerações Futuras ou Novos Entrados - Não Adotado. Para o Fundo Financeiro este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Data Base dos Dados da Avaliação – 31/12/2025; Nº de Servidores Ativos – 12.420; Folha Salarial de Ativos – R\$ 106.654.649,24; Idade Média de Ativos – 53,5 anos; Nº de Servidores Inativos – 13.924; Folha dos Inativos – R\$ 111.648.527,83; Idade Média de Inativos – 65,0 anos; Crescimento Real de Remunerações de Ativos - 2,00% ao ano; Crescimento Real de Proventos de Inativos - 0,00% ao ano; Taxa Média de Inflação - Não Adotado; Taxa de Crescimento do PIB - Não Adotado; Taxa de Juros Real - 5,59% ao ano; Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos - IBGE 2024 separada por sexos; Experiência de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas; Gerações Futuras ou Novos Entrados - Não Adotado.



12. No Anexo 11 (RREO) foram incluídas as receitas de aplicações financeiras do período, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/00.

13. No Anexo 13 (RREO) para a projeção da RCL para os exercícios de 2026 a 2034, foi utilizado o fator de 1,01907762057, sendo obtido pela geometria da taxa de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (Abril de 2025), aplicável aos procedimentos para contratação de operações de crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 8º da Portaria STN nº 396, de 2 de julho de 2009).

14. O Anexo 1 (RGF) refere-se, exclusivamente, as despesas realizadas no âmbito do Poder Executivo e apresentam as seguintes informações:

14.1. Inclui as despesas liquidadas com a Fundação Estatal de Atenção a Saúde – FEAS e Instituto Nacional de Ciências da Saúde - INCS em Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34);

14.2. Não estão incluídas as receitas referentes ao IRRF conforme Lei Complementar nº 178/2021 que incluiu o § 3º no art. 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal;

14.3. Para fins da apuração do limite da despesa com pessoal, não estão computados na base de cálculo da receita corrente líquida os valores pertencentes ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC e que sejam destinados ao pagamento dos contratos de concessão do serviço público de transporte, conforme §3º do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 101/17 – LRFM e Lei Municipal nº 15.904/2021, bem como a Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) e Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF);

14.4. Incluídas como despesas não computadas os pagamentos dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias conforme §11 do art. 198 da Constituição Federal;

15. No Anexo 2 (RGF), os valores correspondem a todos os entes e poderes.

16. No Anexo 3 (RGF), o valor da garantia concedida corresponde a garantia da COHAB.

17. No Anexo 4 (RGF), o valor corresponde ao montante do principal realizado da operação no exercício financeiro.

18. No Anexo 5 (RGF), conforme Portaria nº. 699/23 da Secretaria do Tesouro Nacional, estão computados nas obrigações financeiras os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, obrigações decorrentes de saldos despesas não empenhadas.



19. No demonstrativo do limite dos serviços de publicidade e propaganda, o valor da corresponde aos serviços de publicidade e propaganda ocorridas no exercício somente do Poder Executivo.